



2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

11/3/2014



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO III

2014

São Felix Do Coribe - Bahia, 11 de Março de 2014 - Terça-Feira.

Nº 000189

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	01
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÕES	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C



DECRETOS

DECRETO Nº 409 de 11 de Março de 2014.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil do território de Identidade do Velho Chico e Bacia do Rio Corrente.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe – BA, Senhor Moacir Pimenta Montenegro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Federal Nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Decreto Estadual Nº 14.952, de 31 de janeiro de 2014, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, a realizar-se no dia 12 de março de 2014, no município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 2º - A Conferência a que se refere o art. 1º deste Decreto terá como tema: “Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - São eixos temáticos da Conferência:

- I. Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;
- II. Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- III. Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;
- IV. Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.

Art. 4º - Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante todas as etapas da Conferência.

Art. 5º - A Comissão Intermunicipal de Defesa e Proteção Civil terá como objetivos:

- I. Definir data, local e programação da 1ª Conferência Intermunicipal em observância ao disposto no Regimento;
- II. Organizar a 1ª Conferência Intermunicipal;
- III. Mobilizar a Sociedade Civil, o Poder Público, os Conselhos profissionais e de Políticas Públicas e a Comunidade Científica para participar da Conferência;
- IV. Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência.



Art. 6º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil encaminhará propostas, bem como elegerá delegados para a Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 14 e 15 de Abril, na cidade do Salvador/BA.

Art. 7º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será presidida pelo Coordenador de Proteção e Defesa Civil do município sede onde se realizará a Conferência.

Art. 8º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal será elaborado e aprovado por comissão a ser constituída por seu Presidente, nos moldes do Regimento Interno Estadual, e disporá sobre:

- I. A organização e o funcionamento da Conferência;
- II. O processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do Poder Público e de Agentes de defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, e da Comunidade Científica.

Art. 9º - As despesas da participação dos delegados municipais correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em, 11 de Março de 2014.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal